



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA

II. EXPLOTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA

SURGÊNCIA (NASCENTE)

Definição: Define-se Surgência (nascente) como sendo uma fonte hídrica natural de água subterrânea, que surge na superfície do terreno.

As águas provindas das nascentes, olhos d'água e surgências são consideradas águas subterrâneas, numa área compreendida por extensões de até 50 metros.



Fonte: Olajornal /Divulgação

1. Documentos necessários para formalização do processo

- ✓ **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** do profissional legalmente habilitado, expedida pelo conselho profissional competente;
- ✓ **Declaração de propriedade ou posse legal do imóvel ou anuência do proprietário do imóvel** onde será realizada a intervenção;
- ✓ **Relatório Técnico**, contemplando as informações elencadas no item 2 do presente Termo de Referência;
- ✓ **Declaração para outorga em área urbana:** obrigatória somente se a intervenção estiver em área urbana;
- ✓ **Declaração para outorga em área rural:** obrigatória somente se a intervenção estiver em área rural;
- ✓ **Declaração de Atendimento do Prestador dos Serviços de Abastecimento de Água:** obrigatória somente se a intervenção estiver localizada em área urbana;
- ✓ **Manifestação favorável do órgão público de saúde:** obrigatória somente se, cumulativamente, a intervenção estiver localizada em área urbana, em imóvel condominial ou não residencial, atendido pela rede de abastecimento de água e possua consumo humano como finalidade única ou dentre as múltiplas finalidades;
- ✓ **Protocolo SEI de Cadastro Piscinão:** obrigatório caso possua Reservatório *Off Stream* (piscinão) no empreendimento, associado à captação objeto da regularização, seguindo os procedimentos estabelecidos na Portaria Igam nº 48/2019;



2. Informações a serem apresentadas no Relatório Técnico

- ❖ Caracterização e descrição geral do empreendimento;
- ❖ Caracterização geológica e hidrogeológica locais;
- ❖ Descrição dos métodos de monitoramento da surgência (nascente): vazão e tempo de captação;
- ❖ Outras informações que o Responsável Técnico julgue necessárias à análise técnica do processo.